



NORMAS SARAU FACULDADE MEDICINA DO SERTÃO

I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Sarau do Sertão é um evento destinado a promover a cultura com apresentações de diversas formas de arte a serem realizadas voluntariamente por membros discentes e docentes da comunidade acadêmica.

Art. 2º O Sarau do Sertão está aberto a comunidade discente e docente destinando-se a apresentar músicas, danças, apresentações teatrais, exposições de trabalhos artísticos, fotográficos, compreendendo aqui todas as expressões de arte.

II DA INSCRIÇÃO

Art. 3º As inscrições devem ser efetuadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico encaminhado pelo setor de Comunicação da Instituição.

§1º As apresentações poderão ser individuais ou em grupos. Neste caso, o grupo deverá nomear um representante, cujo nome deverá estar escrito na ficha de inscrição. Esse representante será o contato entre o grupo e a comissão organizadora do evento.

§2º Serão disponibilizadas vagas para apresentações musicais, para leitura de poemas e/ou apresentações teatrais, trabalhos artísticos e toda forma de expressão de arte. Os trabalhos fotográficos e artísticos ficarão expostos durante o SARAU.

III DA APRESENTAÇÃO

Art. 4º O Sarau Cultural será apresentado em data definida pelos organizadores, com início programado para as 19h:30m e terá a duração de, no máximo, 4 horas.

§1º As apresentações ocorrerão em sequência e serão definidas pela organização do evento.

1. A apresentação terá duração de no máximo 15 (quinze) minutos, entre montagem, apresentação e desmontagem.
2. Apresentações na subcategoria **Música** será limitada a apenas 1 (uma) música por grupo.

§2º Os participantes poderão trazer os instrumentos musicais, ficando a cargo da comissão organizadora, a disponibilização de palco, equipamentos de som e microfones. É recomendável que as equipes testem o som/instrumentos, um dia antes do início do Sarau do Sertão.

§3º Para as apresentações de dança, o participante poderá entregar a música gravada em pen drive no formato MP3 para a comissão organizadora até uma semana antes do evento. O representante deverá atentar para a qualidade de gravação da música.

Art. 5º Será emitido certificado de participação, conforme as normas emanadas pelo CONSU.

Art. 6º A Faculdade de Medicina do Sertão poderá contratar uma Banda para atender a todos os inscritos caso entenda ser ideal para dar a todos a mesma oportunidade.

Art. 7º Esta normativa entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior – CONSU.

Arcoverde, 25 de junho de 2024.



Prof. Dr. José Luiz Cintra Junqueira

Presidente do Conselho Superior - CONSU